

REPUBLICA

Orgão do Partido Republicano Catharinense

ANO III

FLORIANOPOLIS, Domingo, 7 de outubro de 1928

NUMERO 609

2º aniversário do governo

Por motivo da passagem do segundo aniversário do Governo do Estado, recebeu mais o sr. presidente Adolpho Konder, telegramas de felicitações das seguintes pessoas:

De Florianópolis — Henrique Lessa, juiz federal; Vital João de Freitas, Miguel Antonides, vice-consul da Grécia; Commandante Sargentos e Guardas da Alameda G. José Santeiro dos Reis, João Magalhães dos Reis, João Porto Magalhães, William Frisch, Alfredo Xavier Irmãos, Tenente Coronel Carlos Taulois, Cantalicio e senhora, João Bernardes Soares, José Bruno, Gualberto Sena, Carpo doente e discete da Colégio; Coração de Jesus, João Nicolau, Jorge, Nabor Oliveira e família, Praxeres Junior, Dr. F. de Assis Iglesias, director geral do Serviço Florestal do Brasil; Arthur Galatti, Leonidas Pinheiro, João José Pinheiro, Euclides Carneiro, Gelson Gomes, Francisco Arzuelles, inspector da Allandega; Rogério Vieira, Cicero Claudio, João H. Peixoto, Pedro Cunha, director do Theosouro; Gervasio Luz, Octavio Oliveira, Luiz Mello, Raymundo Bridon, Indio Costa, José Rocha Ferreira Bastos, Euclides Gentil, José Pedro Duarte Silva, Nicolau Garcia, Newton Macuco, Indio Fernandez, Arthur Pedro Carneiro, Eleuterio Tavares Junior, Victor Silva, Thomas Meyer, João Silveira, Ernesto Gonçalves, José Maria Vieira, Francisco Galatti, Nelson Oliveira, João Cancio, Max Donner, Julio Vieira, Raymundo Ribeiro, Waldir Macuco, Manoel Mendes, Francisco Barreto, Atalindo Arantes, Euclides Souza, Adalberto Buglia, Hugo Freylich, Accacio Luz, Marco Silva, Mario Mello, Ary Paiva, Alcina Barbosa, Eulina Martins, Scylla Duarte Silva, Hulda Mançuellos, Luiz Teivo Mauriana do Carmo Pereira.

De Itajubá — Dr. Urbano Samuel Salles, Adelade Konder, Manuel Heus, sub-prefeito; José Muller, tenente Carlos Martins, Edmundo Housi, Arno Bauer, Ralf Thieme, Mascarenhas Passos, Edgar Clermont, Carlos Seara, Cesar Stamm, Viuva Miranda, João H. Miranda e família, Gaya Netto; eng. Felipe Budgens, Antonio Jupino, Queiroz Dutra, Bertino Oliveira, Mancio Germano, Celso Liberato, Adherbal Alegria, Almeida e família, José Tabalina, Matias Koch, Alaminio Firme, Laudelino Novais, João Azevedo, Romão Novais, Rencado Seira, Bernardino Maia, Pereira Filho, Directora e professores do Grupo Escolar Victor Meirelles, Judith e Julio Duarte Oliveira, dr. Agenor Oliveira, Francisco Salles Rosa, Pedro Salles Santos, Mascarenhas Filho, João Brandão, Sylvia Dacia Miranda, Alivis Galvão, Alzira Cunha, João Cunha, Gilberto Cunha, Domingos Laux, Juvencio Sbril, Seara, Francisco Heitor Vieira, Pinto Heusi, Paulo Kleis, Nilo Facellar, Antonio Ramos, Maria Bacellar, Firme, Linares, João Silva, Almeida, Voigt, Marcos Heusi, Franklin Gaya, Heitor Liberato, Oswaldo Reis e senhora, Alexandre Figueiredo, Adolpho Cabral, Kalef, Manoel Henrique, Antonio Tavares, Philemon Oliveira, Juney Demoro, capm. Adolpho Germano de Andrade, Juvencio Tavares do Amiral e Lindolpho Souza.

EUGENIO T. TAULOIS

Foi promovido em despacho recente a tenente coronel do Exército, na arma de artilharia, o sr. major Eugenio Trompowsky Taulois.

O illustre militar está servindo na 1ª Companhia do Juiz de Fora, onde ha de receber as felicitações dos seus camaradas catarinenses.

Propaganda do mate

O QUE ESCRIVE O GOVERNADOR DE ALAGOAS

Município, 6 (Radio A. A.)
O Governador do Estado escreveu sobre a propaganda do mate o seguinte:

O mate, que dizem do mate.

Como jornalista sempre preocupado pelos nossos problemas economicos tive varias oportunidades de escrever sobre o mate, mostrando o papel que elle está desempenhando e representando na nossa economia, substituindo o chá asiatico, que nos chega carissimo, tornando-se, assim, acessivel apenas ás classes abastadas.

Que dizer hoje dessa grande riqueza nacional em marcha quando tal o nosso governador do meu Estado?

Não é só no sul, isto é, Paraná, Santa Catharina, Alagoas e Rio Grande do Sul, que tem interesse no seu maximo desenvolvimento é o Brasil inteiro.

Só no mesmo assumpto o archiepo de Macéio escreveu o seguinte: "Fago muitos e as subversões, as epidemias dos grêmios, das festas e preloços brasileiros em favor da propaganda do mate, que se faz em nosso país a fim de chegar ao resultado que o governador do Paraná espera de todo o brasileiro amante do progresso do seu país."

Serviço Florestal do Estado

VEIVERO EM TIJUBAS

Consente o que foi assentado pelo Governo do Estado, tero inicio na semana proxima, os trabalhos da organização de um viveiro de espécies florestaes, no município de Tijubas.

Este viveiro será localizado na propriedade agrícola do sr. Alfredo Maya, sítio na logar denominado Boa Esperança e será dirigido pelo sr. Luis Antonio de Sousa Filho, funcionario do Ministerio da Agricultura.

Semana anti-alcoólica

No Rio, 6 (Radio A. A.)
Com o apoio do archiepo de S. Sebastião Leme, a Liga Brasileira de Hygiene Mental vai promover a 15 do corrente a semana anti-alcoólica.

Batalha do trigo

Reunem-se amanhã ás 14 horas, em uma das salas do Palácio do Governo, os membros da comissão do trigo, para resolverem sobre assumptos urgentes que se pendem a beneficio cruzada pelo pão brasileiro.

Commemorando a data

Liabos, 5 (Radio A. A.)
Em commemoração á data da proclamação da republica realizou-se uma grande parada militar, assistida-a o presidente Carmoas, os membros do governo, corpo diplomatico e povo.

Linha aerea Sevilha Buenos Aires

Buenos Aires, (Radio A. A.)
O procurador do Theosouro respondendo a consulta que lhe foi dirigida pelo Ministerio da Agricultura declarou não haver nenhum inconveniente em face das leis, que regem o assumpto, da construção aqui de um aeroporto para o serviço da linha aerea Sevilha Buenos Aires.

BATALHA DO TRIGO

Todos dizem que o Brasil é um paiz muito rico. Todos sabem que não é nosso o pão que comemos? paiz rico é aquele que não precisa comprar alimentos no estrangeiro. E o pão é o principal alimento de um povo.

Rico, muito rico será o Brasil no dia em que todos os brasileiros pudermos fazer o seu pão com o trigo germinado em nossas terras. PLANTAI O TRIGO E O BRASIL SERA DE FACTO UM PAIZ MUITO RICO

O caso das pedras preciosas

Rio, 6 (Radio A. A.)
Prosegue activamente o inquerito a respeito das acusações feitas ao sub-inspector da Policia Maritima, Miranda.

O inquerito corre em segredo de justiça.

Os jornaes informam que o sub-inspector confesou que recebera o embulho de pedras preciosas, porém, esse embulho, segundo allega, cahiu ao mar quando passava para outra embarcação.

Assim o seu crime não desappareceu e por isso vai ser instaurado processo por crime de contrabando.

O advogado Mario Gaimero requerer tres habues—corpous ao Juizo da 8ª. vara criminal.

O advogado Dunshce Abrancos impetrou outro ao juizo federal da 2ª. vara.

Estão sendo feitas investigações para a apreheensão das joias desaparecidas.

O trigo em S. Paulo

A Camara dos Deputados de S. Paulo, o sr. Mello Paixoto Filho apresentou um projeto autorizando o governo a estabelecer varios campos experimentaes de cultura de trigo, a adquirir pelo preço maximo de 700 reis o kilo, toda a produção paulista e a autorizar a Estrada de Ferro Sorocabana e conseguir das demais ferrovias do Estado, pelo tempo que julgar conveniente, abatimento de 5% nos fretes para trigo em grão, de produção paulista.

Regresso ao Brasil

Genova, 5 (Radio A. A.)
A bordo do Conte Verde regressou ao Brasil o consal da Italia, no Rio, sr. Censi, que acompanhava os restos mortaes de Del Prete.

O successo do mate na Exposição de Bruxellas

É delicioso e mate brasileiro, primeira e principal léspeira herética do throno belga.

Telegrammas de Bruxellas informam que o nosso mate obteve grande successo na exposição aqui recentemente inaugurada.

O herdeiro do throno, principe Leopoldo e sua esposa, a princesa Austria, estiveram em demorada visita ao "Paillao do Mate", na secção brasileira, onde foram recebidos pelo sr. Carlos Vianna e Caio Machado, encarregados pelo Estado de Santa Catharina, da propaganda do nosso produto na Europa.

Durante a visita foi ofrecido aos presentes uma taça de mate que s. s. a. a. muito apreciaram e declararam ser delicioso.

Saudação ao sr. Arthur Bernardes

Coimbra, 5 Radio A. A.)
De regresso de Castanheira para onde fora em visita nos seus antepassados chegou o sr. Arthur Bernardes, que foi saudado em nome da municipalidade pelo sr. Fernandes Cyrvalho' que declarou que a romagem que o sr. Bernardes fizera ao antigo solar dos seus paes constituia uma affirmação do caracter e do coração de s. exa., um alto exemplo moral e uma lição de respeito ao sangue dos seus maiores. A seguir o sr. Arthur Bernardes agradeceu.

Manifesto do general Primo de Rivera

Madrid, 5 (Radio A. A.)

La Nacion divulga o manifesto que o general Primo de Rivera dirige ao paiz expondo o que foram os cinco annos do regimen de governo por elle implantado na Espanha e que se completaram em 13 de setembro ultimo.

Nesse documento o chefe do governo faz longo resumo da obra que vem executando na conformidade das idéas contidas no programma que annunciou á Nação ao tomar conta do poder.

A sra. Lucina cantará na Cathedral

Na novena desta noite, que se realiza em louvor do mártiriano, na Cathedral, a sra. Lucina Socorro cantará ao órgão uma Ave Maria.

... Começa amanhã a "semana da educação", promovida pelo Associação Brasileira de Educação, esta grande sociedade, que tem um programma dos mais intelligentes e uma acção das mais efficazes, irradiosas, constante e poderosa.

Seu centro director — uma alampada verde e allanca — está fixo no Rio, onde o seu trabalho é verdadeiramente cyclopedico, mas nos Estados, mantem filiaes e delegadas, que orientam com o seu principio, com o seu pensamento e com a sua bandeira.

No anno passado promoveu aquella brilhante festim de idéas que foi o congresso nacional de ensino na capital do Paraná e o segundo congresso realizará ainda este mês em Belo Horizonte.

Agora, na gloriosa escravização do seu ideal (ahi que os ideos assim temham multidoes de servos) organisa a "semana da educação" que será tambem celebrada nos grupos escolares de Santa Catharina, devido a determinação clarividente do illustre director da nossa Instrução Publica.

Bem hajam, pois, todas as almas que commungarem dos sonhos e das victorias concatenateas que tão dignos são de suggerir os bellos themas escholasticos.

Maura de Sousa Pereira

Brasilidade

De principio, affirmo, não sirvo de critico de arte.

A razão é simples: a arte tornou-se complexa, com o mata-pá do modernismo, que vê horizontes claros, onde eu encontro hieroglyphos e coisas indecifraes. Um quebra-cabeças, palavras cruzadas, e outros derivativos que a oitiva e o olhar não penetram...

Modernismo... Nesse ponto, só compreendo Josephine Baker, de pelle luzida, a fazer-se imitada por brancos macaqueantes, com as suas dansas estonteantes.

Claro que não sou conservador. Admitto a evolução, sem a tarja da exageração.

De resto, em quanto de tal monta, fannito o meu pensamento de accordo com as minhas mãos.

Se ellas batem palmas, é que em vibrei num momento emocional. Si se ficam quietas, é que a minha sensibilidade não soffreu commoção.

Ora, a sra. Lucina Socorro conseguiu, no seu recital d'antehontem, fazer com que eu mais a admittisse, pelo seu poder interpretativo.

Deu-me á observação insaciada, uma ou ta faceta do seu talento artistico. Não o esperava, francamente, e sobretudo por ter ouvido vocalizar musicas classicas com uma facilidade chromatica notavel.

Ha occasoes em que a gente fica suspensa de labios que modulam e ao termo dum trecho de canção, a vibração de que fallei continúa, até que golpamos o silencio com applausos, que significam o nosso modo de sentir.

A sra. Socorro organiou um programma brasileiro, fóra do seu genero (á parte o 2º acto de "O Bandeirante", do maestro Assis Republicano).

Cantou com voz firme e clara, emprestando nova tonalidade a cada numero, com uma graça irradiosa, como se tivesse o condão magico ou a facultade milagreira de enfeixar atenções da culta platéa que a ouvia.

E esta teve o merito da selecção, de sorte que se estabeleceu uma corrente sympathica entre o palco, fribas e poltronas.

Antes da segunda parte, em homenagem a Portugal, cantou a "Fiancée", que lembra um quadro de paisagem nostalgica encharcado de saudade.

A seguir obedeceu ao seu programma de canções regionaes.

De mim, preparei de a illustre cantora me haver preparado o espirito para uma expectativa menos exigente, senti-me satisfeito.

Tom de voz mais piano, trazendo a dolecia do nosso caboclo á viola, encostado á palhaça, olhos fitos nas recordações, em noites enluaradas, com estrelas pulverizando ao alto sonhos caudios e ambigoes ingenuas.

Por vezes "dizia", sem arrebatamento, conjugando o canto ao recitativo, desejando, esculpindo figuras, que a garganta supria a ausencia de gesticulação.

Programa nacionalista, programma que eu reputo de brasilidade na arte, porque havemos de cretar, no canto, na musica e na pintura, o que, aliás já se vem fazendo.

A sr. Izaura Klæs, professora illustre, fez os acompanhamentos com mestria.

E a sr. Socorro, com uma invulgar sensibilidade, fechou, com chave d'ouro, a notada, rouxinolando o "... E nada mais!" de Heibel Tavares.

Repto, não sirvo de critico, porque não ignoro que em tal materia entra muito do temperamento de cada um.

Entretanto, dou o meu parecer. ... E nada mais!

João A. Pennas.

fallecio

Rio, 5 (Radio A. A.)
O juiz da 4ª. vara civil decretou a fallecio do negociante Gali Marim, estabelecido á rua São Christovam, com passivo de 196 contos.

Major Floriano Cruz

Ao chegar, pela manhã, ao quartel rocaou o sr. major Floriano Cruz cumprimentos, pelo seu aniversario, dos seguintes officiaes do 14 B. G.: capitão dr. Hamilton Loyla, 2º tenentes Mosey Moreira e Mario Gomes da Silva; 2º tenentes Saturnino Lange, Volga Neves, Kzmagem, Egydio Russo e Jonas Jardim; de Bn. I. A. C. 1º tenente Hyldbrandt Moreira, capitão cont. Geminiano Cidade e 2º tenente Araujo e dos officiaes do Hospital Militar desta Guarânia.

Durante esse cumprimento tocou a banda de musica do 14 B. G.

Compreenderam passionalmente a residencia desse official, dentro outras pessoas as seguintes: o presidente Marinho representando o presidente Konder e por sr. dr. Cid Campos, secretario do Interior; dr. Heitor Blum, prefeito de Florianópolis, coronel Lopes Vieira e outras officiaes da Força Publica esp. de mar e guerra Buarque Lima, capitão do Porto; o p. tenente Coimbra, ome da Escolas de Aprendizes Marinhaes; ope. medico dr. Aobilles Galloiti; major Dalzairo de Barros e senhores; major Marques, da Força Publica; os tenentes Durval Coelho e Rizoletto Barate; officiaes das secretarias do Interior e da Fazenda do Estado; coronel Campos Junior; capitão de Oliveira, da Republica; a comissão de alumnos das Escolas de Instrução Militar de Florianópolis; diversos argonautas e cabos do 14 B. G., comissão de musicos do 14 B. G. e diversas praças desse batalhão e os sargentos instructores das E. I. M. de Florianópolis!

Ao oome. Floriano foram offertidos em sua residencia; pelos sargentos do 14 B. G., um rico centro de mesa de prata, pelo musica do 14; uma guarnição de prata com tinteiros de orystal para gabinete, pelos cabos do 14. B. G., uma pasta de couro da Russia, com ornato de prata e dedicatória; uma guarnição de prata para escriptorio com a seguinte dedicatória: Ao sr. major Floriano das Escolas de Instrução Militar de Florianópolis 5-10-1928; pelo Tiro 40 uma grande guarnição de prata; pelo menino Atílio Neves, uma onesta tinteira de ouro, e muitas outras corralles de outras pessoas.

Telegrammas do Rio e Florianópolis — dr. Luiza T. Cruz e Alydo B. Cruz, respectivamente progenitura e irmã do major Floriano; dr. Luiz Guimarães, dr. Abalardo Luz, major Accacio Moreira, dr. Baldo Viana, Fel. Lopes Vieira, Euripides Ferro, ope. tenente Cotrim Coimbra, major Antonio Marques, Armando Blum, Germano do Oliveira, dr. Oscar Ramos, Wenceslau Viana, dr. José Ferreira, Bastos, presidente do Centro Popelar, Padre M aximiliano, Alvaro Mafra, Raul Simoes, major Alvaro Lima, Walter Lange, tenente Orlando Valgas Neves, Arthur Olympio Livramento, Viuva Atila e filhas; Viuva Melchides e filhas. Deste Coaradino e familia, 2º Sargento João Cardoso, Sargento Germino, do 14 B. C.; Te. Carvalho, Sargento radio Abilio Dias, Sargentos da 3ª. Bn. I. A. C. Alcides, Ram's, Borges, Meira Nelson, Agostinho, Leopoldo Laederoir e Abilio João Silvano, Juvenal Melchides, Getulio Braga e senhora.

De 18. ás 21 horas, tocaram em frente da residencia do comte. Floriano Cruz as bandas de musica da Força Publica e do 14 B. C.

—As mesmas bandas musicas fizeram alvorada defronte a sua residencia.

Na Câmara

Requere (Radio A. A.) — O sr. João Villalobos, na sessão de ontem, fez o requerimento de suspensão de Luiz Alves da Silva, eleito em 1927 (Grosso) requerido, sendo aprovado, a inserção na acta do voto de prestação.

Na ordem do dia, a requerimento do sr. Raul Sá, é dispensada a impressão e em seguida aprovada a redacção final da cotação da Câmara ao projecto do Senado dispondo sobre a cotação de 500 applices depositadas no Theatro Nacional a que se refere o decreto n.º 2213, de 1927.

São approvados varios projectos em que se trata discussões inclusivas o estabelecimento nova distribuição da dotação do quantum no pessoal variavel da Directoria do Estatístico, autorizando a aposentação os funcionarios do Estado de letra e em discussões unicas o projecto dispondo sobre as vantagens que devem ter os funcionarios publicos aposentados compulsoriamente ou a pedido, quando invalidos.

É approvado o requerimento do sr. Dodsworth de urgencia para a votação do projecto dispondo sobre a prestação de exames pelos alumnos do curso de preparatorios iniciados no regimen do decreto n.º 16.782 A, de 1925, posto a votação são rejeitadas as emendas n.ºs deca e em seguida o projecto é approvado.

É rejeitado o projecto regulando o reembolso dos qntos de loterias com parecer do sr. da Commissão de Finanças em primeira discussão.

Procedendo a votação do requerimento formulado pelos srs. Dodsworth e Bergamini no sentido da volta do projecto a Commissão respectiva para melhor estudo, foi approvado.

Anunciada a discussões n.ºs de emenda do Senado ao projecto autorizando a abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial de 1.610.000\$000 com as despesas de requisição de transportes, tendo parecer da Commissão de Finanças a emenda substitutiva do Senado, falou D. Dodsworth, encerrada a discussões a emenda foi rejeitada.

O deputado Plinio Marques apresentou a seguinte projecto, que foi enviado a Commissão de Finanças:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a despendar até sem conta com a aquisição da biblioteka de Oswaldo Cruz constando de cerca de 6000 volumes.

Artigo 2.º — Feita a aquisição mediante previa avaliação a que se refere o artigo anterior, serão removidos os livros arcaerios que os continham para o Instituto Oswaldo Cruz, onde serão inaugurados no Museu que aquelle Instituto mantem com o nome deste grande brasileiro.

Artigo 3.º — O Poder Executivo fará para o fim a que este projecto cogita a operação de credito necessaria.

O deputado Marrey Junior apresentou a Câmara o seguinte requerimento:

Considerando que com a apresentação do projecto 215 A de 1928, pretendi, principalmente, provocar a opinião da Commissão de Jurisprudencia da Câmara sobre a constitucionalidade da nomeação dos prefeitos para os municipios, assim a interpretação dos artigos 68 e 69 da actual Constituição, mas, considerando que aquella Commissão não attendeu a meu projecto, limitando-se a ter o projecto por prematuro, requero nos termos, dos artigos 302 e 303 do regulamento interno a retirada da aludida proposição.

O sr. Marrey Junior justificou este requerimento da tribuna.

O requerimento foi deferido pela mesa.

— 100 —

Rio, 6 (Radio A. A.)

O Deputado Salles Filho traz, na sessão de ontem, o conflicto havido no Meeting de Luiz de Freitas no Arsenal de Marinha.

Na ordem do dia não haivendo numero para as votações, são encerradas as discussões de varios projectos.

Argentina-Russia

Informações do ministro das Relações Exteriores

Buenos Aires, 5 (Radio A. A.)

Foi dada a publicidade a informação remetida pelo ministerio das Relações Exteriores de 31 de agosto, a Commissão de Relações Exteriores da camera de deputados sobre a possibilidade de entrar a Argentina em relações com o governo dos sovietes.

Nessa nota diz o ministro que si a Argentina reconhecer o governo sovietico verificar-se-á que os cidadãos argentinos não terão a reciprocidade que seria de esperar.

Nenhum dilleto viria ter na Russia direitos semelhantes aos que a Constituição Argentina concede aos estrangeiros, pois não ha liberdade de imprensa, nem de commercio, nem de culto.

Lembra Gallardo ainda que es-taio na memoria de todos os agravos soffidos pela Argentina por parte dos sovietes com encarceramento do chanceler da legação argentina, que foi detido e privado violentamente de alimentação por muitos dias com o maior desrespeito a suas mais comensais praxes das relações entre os povos civilizados.

Mostra finalmente que não é mais possível tolerar as actividades desenvolvidas pelas pretensas agencias commerciaes dos sovietes as quaes são de facto verdadeiros focos de propaganda revolucionaria.

O ministro termina dizendo que enquanto durar esta falta de garantias será impossível o reatamento de relações.

Intervenção em São Paulo

O PARECER DO DEPUTADO MANGABEIRA

Rio, 5 (Radio A. A.)

O deputado João Mangabeira recebeu novo telegramma dos academicos de São Paulo, de felicitações pelo seu parecer.

Toda a imprensa paulista publica artigos elogiando o parecer.

O "Correio Paulistano" em primeiro editorial analisa largamente o parecer que qualifica de notavel e fulgurante e publica em columnas abertas o telegramma dos academicos a ao deputado Mangabeira.

Hoitem, na Câmara, o deputado Cyrillo Junior discursou enaltecendo o parecer e requerendo a sua inserção na acta o que foi approvado.

Pelo Desporto

Campeonato Brasileiro de Foot-Ball

Rio, 5 (Radio A. A.)

Encer-se domingo, o Campeonato Brasileiro de Foot-Ball.

Para inicio da competição estavam marcados tres jogos, um entre pernambucanos e alagoanos, outro entre gauchos e catarinenses e finalmente outro entre paranaenses e maranhenses.

O primeiro não se realizou, diz o "Jornal do Commercio", devido a desintelligencia na representação da Liga Pernambucana, o segundo por ter sido transferido para 21 de outubro.

Informações de Belem dizem que chegam ali, hoitem, os foot-balleiros maranhenses.

ADVOGADOS

DR. JOAO WANDERLEY FILHO
AFFONSO WANDERLEY JUNIOR
Praça 15, n.º 1 — edificio do Lloyd.

Na Commissão de Finanças o sr. José Bonifácio leu o parecer sobre as emendas, em terceira discussão, do projecto rejeitando o quadro das diversas repartições do Ministerio da Viação.

O relator considera o art. 3º do projecto, que foi particularmente emendado e opinou pelo seu destaque para constituir projecto em separado.

São estudadas todas as emendas sendo approvadas somente duas.

Festival pró-egreja de São Sebastião

Um grupo de amadores, sob a direcção do sr. José Florenzano, teve a iniciativa de realizar um grande festival, cujo producto revertêrã em favor das obras da reconstrução da egreja de São Sebastião.

Serão representados o drama: "Tristezas à beira-mar" ou o "Anjo do perdão" e a hilariante comedia "Manha quem poder".

O drama é extrahido do notavel romance de Pinheiro Chaves.

O festival será effectuado no theatro da Boa-Ha São José, gentilmente cedido pelo sr. Arcebispo metropolitano.

No Theatro "Alvaro de Carvalho" — Attendado o pedido da commissão de senhoras, inacumulada da obtenção de donativos para as obras da egreja de S. Sebastião, o sr. Macno, representante da Empresa Azereado, designou a noite de terça-feira, 23 do corrente, para a realização das sessões cinematographicas em favor da reconstrução aquelle templo.

Serã exhibida pela primeira vez o film "Bom dia da corie, em 7 actos, luxuosa produção" da Paramount.

Uma hauda de musica abrihilarã o festival.

É digno de registro o acto do Espirito Azereado offerecendo expontaneamente o resultado liquido desse beneficio que servirã para auxiliar o pagamento da terceira prestação devida ao construtor das obras.

A commissão de senhoras aima retribuir destinou o dia 15 de Novembro a venda de flores em favor das obras.

Realizar-se nesta capital o conecio da senhorinha Edith da Luz Cunha, filha do sr. Antonio Ferreira da Cunha, teorou-rir interno da "Delegação Fiscal, com o sr. Hans Klem, empregado no commercio, em Joinville.

Serviram de paranyphos, no auto civil, por parte da noiva: o sr. João Maria da Silva e exma. esposa e por parte do noivo: o sr. Victor Busoli e a senhorinha Aracy Cunha; no acto religioso: por parte da noiva: a sra. Judith Livramento Cunha e o sr. Aloino Cunha e do noivo: o sr. Carlos Kratzer e sua exma. esposa.

Os recém-casados seguiram para Joinville, onde vão residir.

Realizar-se nesta capital o conecio da senhorinha Edith da Luz Cunha, filha do sr. Antonio Ferreira da Cunha, teorou-rir interno da "Delegação Fiscal, com o sr. Hans Klem, empregado no commercio, em Joinville.

Serviram de paranyphos, no auto civil, por parte da noiva: o sr. João Maria da Silva e exma. esposa e por parte do noivo: o sr. Victor Busoli e a senhorinha Aracy Cunha; no acto religioso: por parte da noiva: a sra. Judith Livramento Cunha e o sr. Aloino Cunha e do noivo: o sr. Carlos Kratzer e sua exma. esposa.

Os recém-casados seguiram para Joinville, onde vão residir.

Negou ferias e foi multada

Rio, 5 (Radio A. A.)

O Conselho Nacional do Trabalho multou a firma Moreira Fernandes em um conto de reis por ter a mesma negado ferias aos seus operarios e deixado de cumprir as decisões do Conselho.

Relatou o processo o sr. Francisco Antonio Coelho.

O processo vai ser remetido a Recobedoria do Distrito Federal para a Cobrança da multa imposta.

RETRETA

A banda de musica da S. Amor à Arte, querendo prestar uma justa homenagem ao talentoso compositor conterraneo maestro Alvaro Sousa, resolveu realizar amanhã, à tarde, no jardim Oliveira Bello, uma re-treta constituida de 25 musicas de seu autor.

O programma a ser-executado é o seguinte:

I PARTE: — Sinfonia de Maria, marob; "Herodiana", vals; "Metropole osthariense", maxixe; "Capriphos", polca; "Hayden", vals; "Demostenes Sagui", marcha.

II PARTE: — "Jerusalem", marcha symphonica; "Variação de Clarinete", "Olinda", vals; Florianopolita nua corda; fantasia; e "Balisario", dobrado.

Passou as funções

Rio, 5 (Radio A. A.)

O almirante Penido passou as funções de chefe do Estado Maior da Armada ao sub-chefe, capitão de mar e guerra Henrique Guilhem, por ter de seguir para Buenos Aires a fim de tomar parte como delegado do Brasil na posse do novo presidente da Argentina.

A Russia adheriu ao pacto de Kellog

Washington, 5 (Radio A. A.)

A embaixada franceza entregou a secretaria do Estado o documento official em que o governo dos Soviets declara a sua adhesão ao pacto de Kellog.

Sociaes

NATALICIOS

Passa hoje o anniversario natalicio do sr. Antonio Joaquim, commensurate desta praça.

Fazem annos, hoje:

A senhorinha Gyercia Oliveira, filha do fundado sr. pharmaceutico, o Sr. Christovam;

a senhorinha Jay Gonçalves, filha do sr. Ernesto Gonçalves, f. escripturario do The-souro do Estado;

a senhorinha Nilma filha do sr. Francisco G. Mallo;

o sr. Marcos Antonio de Souza Aguiar, escriptivo do Hospital da Caridade;

o sr. Julio Goulart;

— 100 —

Fazem annos, amanhã:

A exma. sra. d. Maria Leito dos Santos, mãe do sr. Theodoro dos Santos;

o sr. João Rodrigues, escripturario do Banco Nacional do Commercio.

Descorre amanhã o anniversario natalicio do sr. Arthur Mambri, radicelegraphista da Agencia Americana.

Passa amanhã o anniversario natalicio da senhorinha professora normalista Maria do Carmo Freitas, filha do sr. Herculeo de Freitas, contador interino do Delegação Fiscal.

CONSORCIO

Realizar-se nesta capital o conecio da senhorinha Edith da Luz Cunha, filha do sr. Antonio Ferreira da Cunha, teorou-rir interno da "Delegação Fiscal, com o sr. Hans Klem, empregado no commercio, em Joinville.

Serviram de paranyphos, no auto civil, por parte da noiva: o sr. João Maria da Silva e exma. esposa e por parte do noivo: o sr. Victor Busoli e a senhorinha Aracy Cunha; no acto religioso: por parte da noiva: a sra. Judith Livramento Cunha e o sr. Aloino Cunha e do noivo: o sr. Carlos Kratzer e sua exma. esposa.

Os recém-casados seguiram para Joinville, onde vão residir.

Realizar-se nesta capital o conecio da senhorinha Edith da Luz Cunha, filha do sr. Antonio Ferreira da Cunha, teorou-rir interno da "Delegação Fiscal, com o sr. Hans Klem, empregado no commercio, em Joinville.

Serviram de paranyphos, no auto civil, por parte da noiva: o sr. João Maria da Silva e exma. esposa e por parte do noivo: o sr. Victor Busoli e a senhorinha Aracy Cunha; no acto religioso: por parte da noiva: a sra. Judith Livramento Cunha e o sr. Aloino Cunha e do noivo: o sr. Carlos Kratzer e sua exma. esposa.

Os recém-casados seguiram para Joinville, onde vão residir.

Realizar-se nesta capital o conecio da senhorinha Edith da Luz Cunha, filha do sr. Antonio Ferreira da Cunha, teorou-rir interno da "Delegação Fiscal, com o sr. Hans Klem, empregado no commercio, em Joinville.

Serviram de paranyphos, no auto civil, por parte da noiva: o sr. João Maria da Silva e exma. esposa e por parte do noivo: o sr. Victor Busoli e a senhorinha Aracy Cunha; no acto religioso: por parte da noiva: a sra. Judith Livramento Cunha e o sr. Aloino Cunha e do noivo: o sr. Carlos Kratzer e sua exma. esposa.

Os recém-casados seguiram para Joinville, onde vão residir.

NASCIMENTOS

O sr. M. Lobato Junior e a sua esposa D. Albertina Lobato, estão de parabens pelo nascimento de uma filhinha que receberã na pia baptismal o nome de Enis.

Foram registrados os seguintes nascimentos: Ruth, filha do sr. Walter Schreites; Eduz, filha do sr. Francisco Martins da Silva; Zeno, filho do sr. Manoel Barbosa da Silva; Nilton, filho do sr. Firmino Custodio Cardoso; Oriando, filho do sr. Manoel Joaquim Bastos; Maria, filha do sr. Agenor Cesar da Silva e Renato, filho do sr. Arthur Renato Lemos.

VIAJANTES

Acha-se nesta capital o sr. Manoel Pinto de Arruda, fazedouro no municipio de São Joaquim.

Regressou a Laguna o sr. Raul Ferreira, tabellião de notas.

O paquete *Anna*, da Empresa de Navegação Leopoldo, anclado amanhã no Rio, traze os seguintes passageiros: do Rio: Pedro Teixeira Seixas, Paulo Balow, João Francisco Ferreira, senhora e dois filhos; de Santos: Patricia Jamninsky, José Odeado Salze; de Paranaguá: Edmundo Luis da Silva; de São Francisco: Walter Schwanerick, Luise Sira, Flaviano Mourão e dois menores, Leopoldina Hardt, um menor, Emma Landens e dois menores; José Livramento, H. B. Smith, Maria Joanna, Olga de Assis, do Theatro da Avenida; Julia Pinto da Luz, Anita, Pinto da Luz, Ernesto Manoel da Silva, Jaesin Freali, João Domini; de Itajubá: Rosa Conocção de Sousa, Luis Antonio de Lima Filho, Dail Peixoto.

GOVERNO DO ESTADO

EXPEDIENTE DO PRESIDENTE DO ESTADO

Mês de setembro

Dia 27

Thomaz Carneiro Vianna (Tubarão) — Approva para todos os effectos legais a medida das terras constantes do processo junto situadas no lugar Pousa Alto, municipio de Tubarão, com a area de 200 hectares, medidas em virtude do despacho do Governo de 15 de 1928, em compensação da area que perdeu com a accção da concessão da Empresa Industrial e Agricola de Tubarão.

DECRETO N.º 2.205

O dr. Adolpho Kondor, presidente do Estado de Santa Catharina, usando da facultade que lhe confere o n.º VIII do art. 37 da Constituição do Estado.

DECRETA:

Art. unico. — Fica prduo do resto da pena que falta cumprir Manoel Jungler de Lima, condemnado pelo Tribunal do Jury da comarca de Ouro Verde e recolhido a Cadea Publica do municipio de São Francisco.

Palacio da Presidencia, em Florianopolis, 28 de setembro de 1928.

ADOLPHO KONDER
Henrique da Silva Fontes

DECRETO N.º 2.206

O dr. Adolpho Kondor, presidente do Estado de Santa Catharina, usando da facultade que lhe confere a letra B do § 1º do art. 6º da lei n.º 1.602 de 17 de outubro do anno proximo findo e attendendo ao que reuetera a Federação Catharinense de Desportos, com sede nesta Capital.

DECRETA:

Art. unico. Fica aberto o credito especial de doze contos e quarentos mil réis: — (2.400\$000) — para pagamento, durante o corrente anno, como auxilio do Estado, a Federação Catharinense de Desportos, estabelecida na cidade de Florianopolis, em 1º de outubro de 1928.

ADOLPHO KONDER
Cid Campos

DECRETO N.º 2.205 A

O dr. Adolpho Kondor, presidente do Estado de Santa Catharina, usando da facultade que lhe confere o n.º VIII do art. 37 da Constituição do Estado.

DECRETA:

Art. unico. — Fica prduo do resto da pena que falta cumprir Procopio Carlos de Castro condemnado pelo Tribunal do Jury da comarca de Mafra e recolhido a Cadea Publica daquella cidade.

Palacio da Presidencia, em Florianopolis, 28 de setembro de 1928.

ADOLPHO KONDER
Cid Campos

DECRETO N.º 383

O dr. Adolpho Kondor, presidente do Estado de Santa Catharina, no uso de suas attribuições, attendendo a conveniência do serviço fiscal e a vista do que, por intermedio da Secretaria da Fazenda, Viacção, Obras Publicas e Agricultura, lhe propôs o director do The-souro do Estado.

DECRETA:

Art. unico. — Fica elevada a categoria de collectoria da terceira classe, a actual Agencia Fiscal de Dionisio Cerqueira, no municipio de Chapecó.

Palacio da Presidencia, em Florianopolis, 29 de setembro de 1928.

ADOLPHO KONDER
Henrique da Silva Fontes

RESOLUÇÃO N.º 71

O dr. Adolpho Kondor, presidente do Estado de Santa Catharina no uso de suas attribuições e a vista do que, por intermedio da Secretaria da Fazenda, Viacção, Obras Publicas e Agricultura, lhe propôs o Director do The-souro do Estado.

RESOLVE:

exonerar Marcelino Silva das funções de Agente Fiscal Provisorio da respectiva Agencia Fiscal de Dionisio Cerqueira, e nomear-o para exercer as funções de escriptivo da Collectoria de Dionisio Cerqueira, na conformidade do art. 5º da lei n.º 1050, de 17 de setembro de 1915, percebendo os vencimentos annuaes de um conto quinhentos e oitenta e quatro mil réis (1.584\$000), marcados em lei.

Palacio da Presidencia, em Florianopolis, 29 de setembro de 1928.

ADOLPHO KONDER
Henrique da Silva Fontes

RESOLUÇÃO N.º 72

O dr. Adolpho Kondor, presidente do Estado de Santa Catharina no uso de suas attribuições e a vista do que pe-

la Secretaria da Fazenda, Viacção, Obras Publicas e Agricultura, lhe propôs o Director do The-souro do Estado

RESOLVE:

dispensar o escripturario Irineu Council das funções de fiscal de rondas e designar-o para a commissão de Collector da Collectoria de Dionisio Cerqueira no municipio de Chapecó.

Palacio da Presidencia, em Florianopolis, 29 de setembro de 1928.

Mês de outubro

Dia 1º

João Guedes da Fonseca — Florianopolis.

A vista do accordo que o Extingente assinou com o Estado para liquidação da divida em arcaes inscreva-se como de vida passiva do Estado a importância de duzentos contos de réis (200.000\$000), que serão liquidada em applices emitidas segundo o regimen da lei n.º 1161 de 11 de outubro de 1924.

DECRETO N.º 2.206

O dr. Adolpho Kondor, presidente do Estado de Santa Catharina, usando da facultade que lhe confere a letra B do § 1º do art. 6º da lei n.º 1.602 de 17 de outubro do anno proximo findo e attendendo ao que reuetera a Federação Catharinense de Desportos, com sede nesta Capital.

DECRETA:

Art. unico. Fica aberto o credito especial de doze contos e quarentos mil réis: — (2.400\$000) — para pagamento, durante o corrente anno, como auxilio do Estado, a Federação Catharinense de Desportos, estabelecida na cidade de Florianopolis, em 1º de outubro de 1928.

ADOLPHO KONDER
Cid Campos

LEI N.º 1.618 DE 1. DEOUTO Brio DE 1928.

Creando e regulando a Justiça Militar na Força Publica.

O Presidente do Estado de Santa Catharina:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decretou e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1.º — Os crimes militares, commettidos por officiaes e praças de preta da Força Publica do Estado, serão processados e julgados perante a Justiça Militar do Estado.

Art. 2.º — A Justiça Militar do Estado será exercida:

a) — pelo auditor de guerra e Conselho de Justiça, na Capital, com jurisdicção em todo do Estado;

b) — pelo Superior Tribunal de Justiça do Estado.

Art. 3.º — A auditoria de guerra se compozerá de um auditor, de um promotor, de um advogado, de um escriptivo e de um official de justiça:

§ 1.º — A auditoria será exercida pelo juiz de direito da I. Vara da Capital, como seu presidente.

§ 2.º — Exercerã as funções de promotor da Justiça Militar Estadual o promotor publico da Capital.

§ 3.º — Será advogado da Justiça Militar Estadual o adjuvante do promotor publico, o escriptivo e, em sua falta, um adjuvante ad-hoc, nomeado pelo auditor.

§ 4.º — As funções de escriptivo e de official de justiça serão exercidas, respectivamente, por um sargento e um cabo de esquadra da Força Publica, requisitados pelo auditor de guerra.

Art. 4.º — A composição do Conselho obedecerã, no que for applicavel, ao disposto na Secção I do Capitulo 3º do Código de Justiça Militar, que baixou com o Decreto n.º 17.231 A, de 26 de fevereiro de 1926.

Art. 5.º — A jurisdicção e competência da Justiça Militar serão determinadas pelo disposto no Titulo II do aludido

Art. 6.º — A auditoria de guerra se compozerá de um auditor, de um promotor, de um advogado, de um escriptivo e de um official de justiça:

§ 1.º — A auditoria será exercida pelo juiz de direito da I. Vara da Capital, como seu presidente.

§ 2.º — Exercerã as funções de promotor da Justiça Militar Estadual o promotor publico da Capital.

§ 3.º — Será advogado da Justiça Militar Estadual o adjuvante do promotor publico, o escriptivo e, em sua falta, um adjuvante ad-hoc, nomeado pelo auditor.

§ 4.º — As funções de escriptivo e de official de justiça serão exercidas, respectivamente, por um sargento e um cabo de esquadra da Força Publica, requisitados pelo auditor de guerra.

Art. 4.º — A composição do Conselho obedecerã, no que for applicavel, ao disposto na Secção I do Capitulo 3º do Código de Justiça Militar, que baixou com o Decreto n.º 17.231 A, de 26 de fevereiro de 1926.

Art. 5.º — A jurisdicção e competência da Justiça Militar serão determinadas pelo disposto no Titulo II do aludido

RESOLUÇÃO N.º 72

O dr. Adolpho Kondor, presidente do Estado de Santa Catharina no uso de suas attribuições e a vista do que pe-

Código, excepto na parte que se refere ao Supremo Tribunal Militar.

Art. 6. — A marcha do processo, perante a Justiça Militar do Estado, será determinada pelo T. J. n.º 11, V, VI, VII, VIII, IX e X do Código de Justiça Militar, que restará também os recursos e execuções das sentenças militares (Títulos XII e XIII), bem como os casos não previstos na presente lei.

Art. 7. — Quando funcionarem no Conselho Militar, perceberão o auditor uma diária de 20\$000 (vinte mil réis), o promotor a de 10\$000 (dez mil réis) e o adjunto do promotor 5\$000 (cinco mil réis).

Art. 8. — Abrirem-se-ão os necessários créditos para execução desta lei.

Art. 9. — Revogam-se as disposições em contrário. O Secretário do Interior e Justiça assim a faça executar.

Palácio da Presidência em Florianópolis, 1.º de Outubro de 1928.

ADOLPHO KONDER

Publicada a presente Lei na Directoria do Interior e Justiça ao primeiro dia do mez de Outubro de mil novecentos e vinte e oito.

José Rodrigues Fernandes

Director interino.

LEI N.º 1.620, DE 10 DE OUTUBRO DE 1928.

Regulando o funcionamento de Hospitais e Casas de Saúde.

O Presidente do Estado de Santa Catharina.

Faço saber que a Assembléa Legislativa decretou e eu sancionei a lei seguinte:

Art. 1.º. — Aos hospitais e casas de saúde particulares não subvencionados não será concedida licença para funcionar no Estado, desde que não incluam em seus estatutos a obrigação de crear um fundo especial para custear o serviço de assistência cirurgica e hospitalização gratuita aos doentes pobres.

Art. 2.º. — Este fundo será constituído de doativos e de uma percentagem na proporção de 10% sobre o valor dos honorários médicos das operações realizadas.

Art. 3.º. — Aos actaes hospitaes e casas de saúde particulares que não obedecerem ainda ás condições de lei, será concedido o prazo de seis meses para cumprir em esta época, sob pena de ser cassada a licença do seu funcionamento.

Art. 4.º. — Nos hospitais subvencionados pelo Estado, qualquer medico poderá internar os seus doentes em quartos reservados, mediante autorização da Directoria, que cobrará, além das diárias e medicamentos, uma contribuição pelo uso da sala de operações e do arsenal cirurgico, estipulada no seu Regulamento interno.

Art. 5.º. — Todos os hospitais e casas de saúde deverão enviar mensalmente á Directoria de Hygiene as seguintes informações: a) o movimento das enfermarias.

Art. 6.º. — Revogam-se as disposições em contrario. O Secretário do Interior e Justiça assim a faça executar.

Palácio da Presidência em Florianópolis, 1.º de Outubro de 1928.

ADOLPHO KONDER

Publicada a presente Lei na Directoria do Interior e Justiça, ao primeiro dia do mez de Outubro de mil novecentos e vinte e oito.

José Rodrigues Fernandes

Director interino.

LEI N.º 1.621 DE 2 DE OUTUBRO DE 1928.

Approva a resolução n.º 582, de 11 de abril do corrente anno, do Conselho Municipal de Itajahy.

O Presidente do Estado de Santa Catharina.

Faço saber que a Assembléa Legislativa decretou e eu sancionei a lei seguinte:

Art. 1.º. — Fica approvada a resolução numero 582, de 11 de abril do corrente anno, do Conselho Municipal de Itajahy.

Paraphrasis unico. Esta lei entrará em vigor, logo que o municipio houver preenchido as seguintes condições:

1.º a organização da planta detalhada do novo permetero, approvada pelo Governo do Estado;

2.º a prova de ter dotado o novo balneario com rias e iluminação electrica ou agua.

Art. 2.º. — Revogam-se as disposições em contrario. O Secretário da Fazenda, Viçação, Obras Publicas e Agricultura assim a faça executar.

Palácio da Presidência em Florianópolis, 2.º de outubro de 1928.

ADOLPHO KONDER

Publicada a presente lei na Secretaria da Fazenda, Viçação, Obras Publicas e Agricultura aos dois dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e oito.

Philomeno da Costa Azevedo,

LEI N.º 1.622, DE 3 DE OUTUBRO DE 1928.

Autoriza o Poder Executivo a estabelecer uma estação de monta no municipio de Crescuma.

O Presidente do Estado de Santa Catharina.

Faço saber que a Assembléa Legislativa decretou e eu sancionei a lei seguinte:

Art. 1.º. — Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer no municipio de Crescuma uma estação de monta, desde que o referido municipio faça doação ao Estado do terreno necessario e se comprometa a pagar as installações.

Art. 2.º. — Para a manutenção da alludida estação contribuirá o Estado com a importância de seis contos de réis (6.000\$000), de accordo com a verba que a lei de despesa de 1929 determinar.

Art. 3.º. — Revogam-se as disposições em contrario. O Secretário da Fazenda, Viçação, Obras Publicas e Agricultura assim a faça executar.

Palácio da Presidência em Florianópolis, 3 de outubro de 1928.

ADOLPHO KONDER

Publicada a presente lei na Secretaria da Fazenda, Viçação, Obras Publicas e Agricultura, aos tres dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e oito.

Philomeno da Costa Azevedo,

Encarregado do expediente

LEI N.º 1.623, DE 4 DE OUTUBRO DE 1928

Creando um hospital na cidade de Araranguá.

O Presidente do Estado de Santa Catharina.

Faço saber que a Assembléa Legislativa decretou e eu sancionei a lei seguinte:

Art. 1.º. — Fica creado um hospital de caridade na cidade de Araranguá para as fins e com os encargos proprios de estabelecimentos congêneres subvencionados ás disposições contidas na Lei n.º 1.046, de 15 de setembro de 1915; revogadas as disposições em contrario.

O Secretário do Interior e Justiça assim a faça executar.

Palácio da Presidência em Florianópolis, 4 de Outubro de 1928.

ADOLPHO KONDER

Publicada a presente Lei na Directoria do Interior e Justiça aos quatro dias do mez de Outubro de mil novecentos e vinte e oito.

José Rodrigues Fernandes,

Director interino.

LEI N.º 1.624, DE 4 DE OUTUBRO DE 1928.

Autorizando a expedir novo Regulamento de Custas; determinando que os escriptes comecam mensalmente ao presidente do Superior Tribunal de Justiça uma relação das custas cobradas em seus cartórios; concedendo licenças a serventias de justiça e perdando diversos réis.

O Presidente do Estado de Santa Catharina.

Faço saber que a Assembléa

Legislativa decretou e eu sancionei a Lei seguinte:

Art. 1.º. — Fica revogado o disposto na letra b do numero XX do art. 10, da Lei n.º 1.600, de 11 de Outubro de 1927.

Art. 2.º. — O Poder Executivo fica autorizado a expedir novo Regulamento de Custas.

Art. 3.º. — Para fins de estatística enviaram os escriptes, excepto os districtaes, ao Presidente do Superior Tribunal de Justiça até o dia 15 do mez seguinte, uma relação das custas cobradas em seus cartórios durante o mez findo, detalhando os totaes, respectivamente, dos juizes promotores, escriptes, contadores, distribuidor, interprete, avaliadores, peritos e officios de justiça.

Paraphrasis unico. — Os escriptes que declararem de cumprir o disposto nesta lei, serão enviados informados anexos, ficando sujeitos, no primeiro caso, a multa de 200\$000, e no segundo caso, a suspensão por trinta dias, penalidades que lhes serão impostas pelo Presidente do Tribunal.

Art. 4.º. — Ficam perdoados do resto das penas a que foram condemnados pelo Juizo de Direito de Tubarão, em 9 de Maio de 1920, os soldados da Força Publica Francisco Manuel Cordeiro; Aristides Eugenio Machado, pelo Juizo de Direito da Comarca de São Francisco; e José Lino dos Santos, pelo Juizo de Direito de Itajahy.

Art. 5.º. — Ao tabelião da Comarca de Tubarão, José Monteiro Cabral, e aos escriptes de orphãos e ausentes das Comarcas de Laguna e de Lages, Antonio Bessa, e Ernesto Augusto Neves, fica concedida a licença de (3) tres annos para tratamento de saude.

Art. 6.º. — Revogam-se as disposições em contrario. O Secretário do Interior e Justiça assim a faça executar.

Palácio da Presidência em Florianópolis, 4 de Outubro de 1928.

ADOLPHO KONDER

Publicada a presente Lei na Directoria do Interior e Justiça, aos quatro dias do mez de Outubro de mil novecentos e vinte e oito.

José Rodrigues Fernandes,

Director interino.

LEI N.º 1.625, DE 4 DE OUTUBRO DE 1928.

Autoriza o Poder Executivo a subvencionar a Escola Agricola do Instituto Sa Jesiano «S. Paulo», de Asscurra, municipio de Blumenau, desde que este estabelecimento se subordine ás exigências desta lei.

Art. 1.º. — Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar a Escola Agricola do Instituto Sa Jesiano «S. Paulo», de Asscurra, municipio de Blumenau desde que este estabelecimento se subordine ás exigências desta lei.

Art. 2.º. — A subvencção será de seis contos de réis (6.000\$000), annuaes, a contar de 1.º de janeiro de 1929, e de trinta-seis exclusivamente a manutenção do curso profissional, cabendo ao Instituto o custeio do curso preliminar.

Art. 3.º. — A Escola Agricola ficará sujeita á fiscalização do Estado por intermedio do inspector escolar da região.

Art. 4.º. — Os fins da Escola serão os seguintes: a) Escola Agricola de Asscurra tem por missão difundir, no seu curso profissional, os preceitos e as praticas mais úteis á agricultura por meio de lições theoricas elementares sobre as diversas disciplinas que constituem o seu programma de ensino e as demonstrações essencialmente praticas a que correspondentes, formando cultivadores praticos, aptos para dirigir os diversos trabalhos nos proprios curaes. Para atingir esse objectivo, a-

lém dos dispositivos da lei organica da Congregação a que pertence, tratará a Escola de despertar no animo dos alumnos o gosto e o interesse pelo trabalho dos campos cogitando, por isso, especialmente de: a) Ensinar intuitivamente as noções, regras e processos que constituem a technica rural;

b) Exercer os alumnos nos diversos trabalhos agricolas e nas culturas principalmente dos vegetaes proprios da região;

c) Estudar a materia prima e as industrias relativas, que mais se prestam a ser exploradas;

d) Realzar excursões, offerecendo aos aprendizes occasiões de conhecer e observar a flora e a fauna da zona, os processos de cultura em uso, o methodo e as espécies de criação, os diversos estabelecimentos, engenhos, laticios e outros serviços, colhendo disto argumento para estabelecer confronto de industrias agricolas.

Art. 5.º. — Para melhor comprehensão e desenvolvimento do ensino pratico serão creados:

a) Um museu agricola;

b) Um deposito de instrumentos e apparatus agricolas annexo ao campo de experiências;

c) Um observatorio meteorologico na sede da Escola;

d) As officinas indispensaveis para a reparação do material agricola.

Paraphrasis unico. — O Estado poderá, dentro das verbas organizacionaes, fornecer sementes e mudas e o material agricola necessario.

Art. 6.º. — Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar com a quantia de seis contos de réis (6.000\$000) a estação agropecuaria de Warnow, pertencente ao Sindicato Agricola de Blumenau, desde que este estabelecimento se submeta á fiscalização do Governo e haja verba no orçamento para tal fim.

Art. 7.º. — Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a conceder pela verba Eventual, ao sr. Guilherme Grubitsch o auxilio de dez contos de réis (10.000\$000), para elaborar e exhibir na Alemanha e na Austria um film sobre a colonização e aspectos de Santa Catharina, desde que o favorecido se obrigue tambem a mandar exhibir o mesmo film no Brasil, dentro e fora do nosso Estado.

Art. 8.º. — Fica o Poder Executivo autorizado a organizar o programma da Escola e a expedir o necessario regulamento.

Art. 9.º. — Revogam-se as disposições em contrario. Os secretarios do Interior e Justiça e da Fazenda, Viçação, Obras Publicas e Agricultura assim a façam executar.

Palácio da Presidência em Florianópolis, 4 de outubro de 1928.

ADOLPHO KONDER

Publicada a presente Lei na Directoria do Interior e Justiça, ao primeiro dia do mez de Outubro de mil novecentos e vinte e oito.

Philomeno da Costa Azevedo,

Encarregado do expediente

LEI N.º 1.631, DE 4 DE OUTUBRO DE 1928.

Autorizando a criação de um Grupo Escolar na Cidade de São José.

O Presidente do Estado de Santa Catharina.

Faço saber que a Assembléa Legislativa decretou e eu sancionei a lei seguinte:

Art. 1.º. — Fica o Poder Executivo autorizado a crear um grupo escolar na cidade de São José, dando-lhe a denominação que julgar conveniente.

Art. 2.º. — Revogam-se as disposições em contrario. O Secretário do Interior e Justiça assim a faça executar.

Palácio da Presidência em Florianópolis, 4 de Outubro de 1928.

ADOLPHO KONDER

Publicada a presente Lei na Directoria do Interior e Justiça, aos quatro dias do mez de Outubro de mil novecentos e vinte e oito.

José Rodrigues Fernandes,

Director interino.

Dr. Guerios

Nesta capital por alguns dias

Dará consultas nas alturas da phararmacia Santo Agostinho na sua especialidade

Hemorrhoidas

Cura radical garantida, sem operação e sem dor, permitindo ao doente continuar nas suas

ocupações

CONSULTAS DAS 10 A'S 11 E DAS 13 A'S 17 HORAS

Residência: HOTEL MAGESTIC

RESOLUÇÃO N.º 602/A

O dr. Adolpho Konder, presidente do Estado de Santa Catharina.

RESOLVE:

reintegrar a normalista Isollete Elisa de Gouvêa Muller, do cargo de professora provisoria da Escola Complementar anexa ao Grupo Escolar Feliciano P. de, da cidade de Brusque, e nomea-la para exercer o cargo de professora da Grupo Escolar Professor Venesiano Bueno, da cidade da Palhoça, percebendo os vencimentos annuaes de dois contos quinhentos e vinte mil réis (2.520\$000), marcados em lei.

Palácio da Presidência em Florianópolis 1.º de outubro de 1928.

ADOLPHO KONDER

Publicada a presente Lei na Directoria do Interior e Justiça, ao primeiro dia do mez de Outubro de mil novecentos e vinte e oito.

Philomeno da Costa Azevedo,

Encarregado do expediente

DECRETO N.º 2.207

O dr. Adolpho Konder, presidente do Estado de Santa Catharina, no uso das suas attribuições e em vista da communicação feita pelo Vice-Presidente em exercicio do Conselho Municipal de Campos Novos, de ter o cidadão Rodolpho Mattos, renunciado o mandato de Conselheiro do mesmo municipio.

DECRETA:

Art. 1.º. — Fica designado o dia 28 do corrente mes, para se proceder, no municipio de Campos Novos á eleição para o preenchimento de uma vaga de Conselheiro actualmente existente.

Art. 2.º. — Nessa eleição será observado o processo eleitoral em vigor.

Palácio da Presidência, em Florianópolis 5 de outubro de 1928.

ADOLPHO KONDER

Publicada a presente Lei na Directoria do Interior e Justiça, ao primeiro dia do mez de Outubro de mil novecentos e vinte e oito.

Philomeno da Costa Azevedo,

Encarregado do expediente

LEI N.º 1.632, DE 4 DE OUTUBRO DE 1928.

Autorizando a criação de um Grupo Escolar na Cidade de São José.

O Presidente do Estado de Santa Catharina.

Faço saber que a Assembléa Legislativa decretou e eu sancionei a lei seguinte:

Art. 1.º. — Fica o Poder Executivo autorizado a crear um grupo escolar na cidade de São José, dando-lhe a denominação que julgar conveniente.

Art. 2.º. — Revogam-se as disposições em contrario. O Secretário do Interior e Justiça assim a faça executar.

Palácio da Presidência em Florianópolis, 4 de Outubro de 1928.

FESTA DA CRUZ

Realiza-se hoje e amanhã, se o tempo permitir, no districto de Trindade, a festividade da Santa Cruz que constará de missas com sermão ao Evangelho, novena e leitão, sendo queimados grande quantidade de fogos soltos.

Abilhorará todos os actos uma banda de musica.

SS. Trindade, outubro de 1928

João Maria da Silva, thesoureiro

(2/2) L.

Associação Sta. Therezinha e Menino Jesus

A Directoria da Associação Sta. Therezinha e Menino Jesus, erecta no Asylo de Orphãs S. Vicente de Paulo, agradece a todos que, de qualquer modo, contribuíram para o brilhantismo da festividade realizada domingo ultimo em louvor da milagrosa santinha.

(4-1) L.

Club R. 15 de Outubro

AVISO

De ordem do sr. presidente scientifico ara sr. socio, que para a sessão de 15 do corrente, 7.º anniversario deste Club e que terá inicio ás 22 horas ás serão distribuidos convites aos socios que se acharem quitados a Thesouraria.

Luiz B. Piazza, secretario

(5-1)

Crispim A. Vieira



A viuva Francisca Joaquina da Silva, fillos, genros e netos, convidam seus parentes e paesãos de suas relações para assistirem, amanhã, 8 do corrente ás 7 horas, na igreja de S. Senhora do Parto, a missa de sétimo dia, em interção á alma do seu sempre lembrado paes, sogro e avô CRISPIM A. VIEIRA.

A todos que comparecerem a essa acto da religião e caridade, hypothecamos seu reconhecimento como aos que enviarem corraes, cartas e cartões de pesames.

(1-1)

Dr. Pedro de Moura Porto

Advogado

Rua João Pinto, n.º 7

(Altos da Pharmacia Sta. Agostinho)

Das 12 ás 16 horas

EDITAIS

ALFANDEGA DE FLORIANOPOLIS

Edital n. 30

Concurrença pública para fornecimento, durante o corrente anno, dos objectos de Material Permanente e de Consumo, para esta Alfandega e para o Posto Fiscal de Sambaqui, v Expediente para o mesmo Posto Fiscal.

Faço publico no dia dez (10) de Outubro vindouro, ás onze horas (11) horas, se realisar, nesta Alfandega, a proleção, para o fornecimento, durante o corrente anno, dos artigos abaixo mencionados, mediante as seguintes condições:

I - De accordo com o que de termina o Regulamento do Código de Contabilidade, titulo VII, capitulo I, os concorrentes deverão recolher, na thesouraria desta Alfandega, mediante guia fornecida por esta Repartição, a importância de 200\$000, em dinheiro ou em apolices da divida publica, pa a garantia das propostas que apresentarem.

II - Os artigos a fornecer são os abaixo indicados e deverão ser entregues nesta Alfandega, quarta e oito (48) horas depois de feito o respectivo pedido.

III - As propostas serão feitas em duas vias, sendo uma selada, sem emendas, rasuras ou ressalvas, contendo o nome do artigo a fornecer, o preço escripto em algarismo e por extenso e todas as suas folhas rubricadas pelo proponente.

IV - As propostas serão apresentadas nesta Alfandega, no dia e hora mencionados, em envelope fechado e lacrado; separadamente apresentando os proponentes os seus documentos de idoneidade e o conhecimento da caução de que trata a condição I.

V - Servirão para prova de idoneidade os recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes e attestados de repartições publicas sobre execução de contractos anteriormente feitos.

VI - Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem offerecimentos de redução sobre a proposta mais vantajosa ou as que se afastarem das condições deste edital.

VII - A abertura e leitura das propostas serão feitas em presença de todos que se apresentarem nesse acto e publicadas antes de qualquer solução. Havendo igualdade de preço, será immediatamente feita nova concurrença e continuando o tempo far-se-ha a escolha por sorte.

VIII - Antes da abertura das propostas serão examinados os documentos de idoneidade, não sendo abertas as propostas dos concorrentes não considerados idoneos.

IX - Serão consideradas in-existentes as propostas cujos preços estiverem elevados de mais de 10% do preços correntes do mercado.

X - Os proponentes aceitos que dentro do prazo de cinco (5) dias não se apresentarem para assignatura do contracto perderão o direito ao mesmo e a caução a que se refere a condição I.

XI - Afim de garantir a execução do contracto, os proponentes aceitos depositarão na Thesouraria da Delegacia Fiscal, deste Estado, a caução de um conto de réis (1.000\$000) em dinheiro ou em apolices da divida publica.

XII - Os proponentes aceitos na vigência do contracto, não poderão allegar falta do artigo pedido por esta Repartição; excedido o prazo para o fornecimento, será feita aquisição do artigo pedido, em qualquer casa commercial, por conta dos contribuintes.

Alfandega de Florianopolis, 25 de Setembro de 1928. Clementino Fausto B. de Brito, Director.

João Tripitarrino, encarregado do Expediente.

A
Aço em linga, batavado, para ferramentaria, kilo; Agua raz, kilo; Agulha para palombas, uma; Alvanha de zinco, kilo; Alvanha de chumbo, kilo; Aluminio, kilo; Alumínio em pó, kilo; Almotolia de fl. de Flandres, uma; Dita de metal, uma; Amarras de ferro, kilo; Anilina (azul), kilo; Alvanha de aço de 11/4", kilo; Alvanha com pé de cabra de 1 1/4", kilo; Alicates simples (chato), um; Alicates redondo, um; Alicates com cabo isolado para electricidade, um; Arco de pua com catraca, um; Arame de ferro galvanizado, fino, em roda, k; Arame de metal, kilo; Arame de chumbo, kilo; Arrozolas de ferro, kilo; Arrozolas de metal, kilo; Amianto em pó, kilo; Arame farpado, rolo; Apparelio telephonico, um; Arame de ferro galvanizado 3 mm, para telephone, kilo; Accumuladores carregados, um; Ampérometro, um; Voltmetro, um; Aldrabas de ferro, uma; Dita de metal, uma; Almotolia de metal com bomba, uma; Almotogre, kilo.

B
Barbitame estrangeiro, novelo; Barbante nacional, novelo; Brocha para calçação, uma; Bicos para gaz acetyleno simples, um; Bicos para gaz acetyleno, duplos, um; Bandeja nacional de 2 pannos, uma; Bandeja nacional de 4 pannos, uma; Bandeja nacional de 6 pannos, uma; Brocas de aço em espiral de 1/8", uma; Brocas de aço em espiral de 1/4", uma; Brocas de aço em espiral de 1/2", uma; Brocas de aço em espiral de 3/4", uma; Brocas de aço em espiral de 1", uma; Brocas de aço em espiral de 1 1/8, uma; Barrões de madeira de lei, de 4 metros, um; Barrões de qualidade de 3 metros, um; Baldes de zinco, diversos tamanhos, um; Baldes de madeira, um; Barras de aço, kilo; Brim de vela, metro; Binoculo prismático de Zeiss, 10 vezes, um; Bola redonda para salvanete (typo marinho), uma; Balão de corda para defenza, um; Buscavidas para roegar amarras, kilo; Barometro, um.

C
Colletes salva-vidas (typo marinha), um; Cordoalha de linho, kilo; Cordoalha de manilha, kilo; Cordoalha de cauro, kilo; Cordoalha de cêdo, kilo; Cordoalha de bêta, kilo; Cópis de vidro, um; Carburero de cadelo, kilo; Cobre em lamina, kilo; Cobre em verguinha, kilo; Cimento romano por 150 kilos, larrica; Cimento romano, kilo; Cal de marisco, mofo, Chumbo em barra, kilo; Chumbo em lengo, kilo; Chumbo em tubo, kilo; Caxofina, lata; Chave de feuda, de 8", uma; Chave inglesa até 2" de abertura, uma; Chave patente até 2" de abertura, uma; Chave de bocca de 1/2 até 2", uma; Cêva virgem, kilo; Croques de ferro, um; Croques de metal, um; Couro de vaqueta (pelle), um; Courente de 1" para amarração, kilo; Cabo de linho alcatroado, kilo; Cabo de linho simples, kilo; Cabo de manilha, kilo; Contra pinos de ferro, duzia; Corta fô de aço, um; Capache de arame, um; Cadernas de madeira de 1 a 3 gornes, um; Cadernas de ferro de 1 a 3 gornes, um; Cadeados de metal (2 chaves), um; Ditos de ferro (2 chaves), um.

D
Dobradigas de ferro, uma; Ditas de metal, uma.

E
Escova com cabo para lavação, uma; Escova passava com cabo tyto americana, uma; Escova para roupa, uma; Estôpa branca de algodão, kilo; Estôpa de côr, kilo; Estôpa ataca-troada, kilo; Escova de arame para caldeira, uma; Elos de ferro patente, kilo; Esmeril em pó, kilo; Estanho em verguinha, kilo; Escadas de abrir 8, 10, 12, degraus, uma.

F
Fio de asbesto, kilo; Fio de algodão em novelo, kilo; Fôrquetas de ferro galvanizados, uma; Fôrquetas de metal, uma; Ferragens de metal para lomo, kilo; Fôr para pua collectio de 12 ferros, uma; Ferro aranca pregos (abridores), um; Folhas de Flandres, lamina; F-

la isolante, peça; Feltro, metro; Fio de vela, peça; Fio de chumbo para fusivel, kilo; Fio de cobre isolante para luz, metro; Fio de cobre isolado com chumbo, metros; Formão plano de 1/4" a 2" (Greave), um; Formão goivo de 1/4" a 2" (Greave), um; Filtro para agua, um; Filtro (Berkefeld) para encanamento, um; Filtre de lâ em cores, metro; Fechaduras para portas 1 volta, uma; Ditas com tinoço 2 voltas, uma.

G
Graça patente, kilo; Gacheta de asbesto, kilo; Gacheta de ferro fundido, kilo; Gesso, kilo; Graça do Rio Grande, kilo; Gacheta de algodão, kilo; Gacheta patente, kilo; Tinoço de ferro galvanizado de 1/4 a 1, um.

H
Hozos de metal n. 1 a 3, duzia.

K
Kerozene, caixa.

L
Lingas de ferro, kilo; Lema de linho, metro; Lona de algodão, metro; Lona de asbesto, kilo; Lampada electrica para 220 volts, uma; Lampada electrica para 120 volts, uma; Lampada electrica para 6 8 wats, uma; Lima mursa de 6", uma; Lima mursa de 8", uma; Lima mursa de 10", uma; Lima mursa de 12", uma; Lima hastada de 6", uma; Lima hastada de 8", uma; Lima hastada de 10", uma; Lima hastada de 12", uma; Linhão de 10", um; Lixa para madeira, folha; Lixa de esmeril, folha; Lima triangular 6", 8", 10", 12", uma; Lima meia canna 6"-8"-10"-12", uma.

M
Mareta de ferro, kilo; Merlim, kilo; Marelo com unha, um; Melalina liquida em frasco, frasco; Mangueira de lona, metro; Dita de borracha e acante, metro; Machadinha com cabo uma; Metal em lamina, kilo; Metal patente "Magnoia", kilo; Mcróides de okaty para cerca, cento.

O
Obo de linhaça "Argentinos", kilo; Obo de linhaça marca "Veados", kilo; Obo genuino inghez, kilo; Obo de nozes, nacional, kilo; Olhão para almofada, kilo; Olhazs de metal, duzia.

P
Páxe, kilo; Papelão simples, folha; Papelão de asbesto, kilo; Papelão hydraulico, kilo; Passava em rama, kilo; Picareta para bater ferrugem, uma; Picareta para escavar, uma; Perua de serra de lei com 4 metros, uma; Perna de serra de qualidade com 4 metros, uma; Pincel com arame, cabo de aço, 1 a 8, um; Pinceis ordinários de nos. 1 a 8, um; Pá para lixo, uma; Pá para carvão, com cabo, uma; Papel para W. C., bobina; Panno de algodão para vela, metro; Prego de ferro galvanizado, kilo; Dito de cobre, kilo; Dito de ferro simples, kilo; Pê de sapatos por 100 grammas, pacote; Párol de mão, um; Párol de ancora, um; Parafuso de ferro com porca de 1/4 a 1/2, kilo; Parafuso de ferro, de feuda, kilo; Parafuso de metal de feuda, kilo; Placa de zinco para caldeira, kilo; Potassa, kilo; Pomelagim ou gra-phite, kilo; Porcas de ferro sextilavadas, kilo; Porcas de ferro quadradas, kilo; Porcas de ferro ovaladas, kilo; Potassa (carbonato de), kilo; Patecas (lata de abrir de 1 gorn), uma; Pás quadradas, uma; Pilha electrica 6.8 volts, uma.

Q
Quartola de madeira para agua, uma.

R
Remos de pá, um; Remos de voga para baleeira (nacionais), um; Remos de fôr para escaleiros, pé; Registo de sigmas, em filde, um; Roxo legal, kilo; Roxo ref, kilo; Repuxo, kilo; Ruppy, lata de 1/2 litro, uma;

S
Sapolito, mijollo, um; Serrate Ovado 25, um; Sabão em barra, kilo; Sabão "Wetzel", caixa; Soda caustica em lata de kilo, uma; Secante Paris por 400 grammas, pacote; Sapolim em côres, kilo; Signa da Alfandega para escalar, um; Sepalhão de ferro galvanizado, uma; Sola para punhos de remos, kilo.

T
Taboas de lei de 4 metros, em bruto, uma; Taboas de lei apiladas com junta, uma; Taboas de 15 apiladas com junta e pente, uma; Taboas de pinho para fôrro, apiladas, uma; Lathadeira de aço de 1", uma; Tinta branca em massa, kilo; Tinta preta em massa, kilo; Tinta verde em massa, kilo; Tinta amarela em massa, kilo; Tinta preparada a oleo, em lata, kilo; T. vida para lampião de pharol, uma; Lathia para agua, uma; Fajas de cobre kilo; Tifoll; Inglez de aviar, um; Tapete para escalar, metro; Tifoll; herdeiros, um; Tinoço de vidro redondo de nível, um; Turquet, uma; Tora de zinco, uma; Tora de bancada, uma; Fenz de kilo; Lethia para lampião e ferro, uma; Trado de 1/4 a 1, um.

V
Veniz cop d, kilo; Veniz com posto, kilo; Verde pais, kilo; Vermelho da China, kilo; Vidro para pharol, um; Vidro para placa, um; Vidro para lampião de 10 1/2", uma; Vela para filtro Berkefeld, uma; Vergalhão de cobre, kilo; Vergalhão de ferro, kilo; Vazô de vidro para Amoníaco, kilo;

Z
Zarcão nacional, kilo; Zarcão genuino inghez, kilo.

EXPEDIENTE
Carimbo de borracha, um; Cactas, duzia; Envelopes timbrados officio, cento; Escrivelha para archivos de documentos, uma; Lixa para maquina de escrever, uma; Grampos para papel, caixa; Gomma arabica liquida, vidro; Lapis Faber nos. 1, duzia; Livro acta 506 folhas, um; Livro acta 100 folhas, um; Livro acta 200 folhas, um; Lapis de borracha, um; Lapis bicolor, um; Papel almanac, resma; Papel matita borão, folha; Papel timbrado officio, resma; Pasta de couro para papéis, uma; Peso de vidro para papéis, um; Pennas mallat n. 12, caixa; Pennas Leonard, caixa; Regua de madeira até 40 centimetros, uma; Tinta sudinha, litro; Tinta carmin em 1/4 litro; Tintura para mesa com 2 depositos, um; Tinta para carimbo, vidro.

O Desembargador Heraclito Carneiro Ribeiro, Juiz Relator da appellação civil n. 1443, da Comarca de Tubarão.

Faz saber aos que o presente edital virem, que por parte de Maria Caueila, João Laurindo Figueiredo e outros, foi feita a petição do toco seguinte: Exmo. Sr. Desembargador Juiz Senamario, Dize-nos Maria Caueila, João Laurindo Figueiredo e outros, por seu procurador infra assignado, que desajudando prosiguir na interposição dos recursos legaes nos autos de appellação civil n. 503 da Comarca de Tubarão, em que são A. A. João Corrêa de Souza Sobrinho, e outros e R. R. os supplicantes e outros, vêm dizer a V. Exa. que, não tendo sido encontrados para a citação requerida as pessoas abaixo arroladas e sendo incertos os lugares onde estão os citados, conforme provam as certidões constantes das precatórias juntas aos autos referidos, vem requerer a V. Excia. se digno mandar cital-os por edictos, na forma do artigo 567 n. 1 do Cod. Judiciario do Estado. Requerem na fórma pedida as citações de herdeiros de João Corrêa de Souza Sobrinho e sua mulher: Justina da Silveira Goulart, Maria Lima da Silva, Luiza Corrêa, Camilla, Laudelina, Othília; Manoel Corrêa de Souza e sua mulher: herdeiros Manoel, Marquês, Florinda, Victor, Constantino, Maria, José, Celina João; herdeiros de Leopoldino de Souza e sua mulher: Thomas Antunes Corrêa Lyda Antunes Corrêa; herdeiros de Manoel Marques de Bittencourt e sua mulher: Generoso Corrêa Marques, Manoel Marques Corrêa, este fallecido e representado por seus filhos Martinho, Ollvia, Lydia, Dantina, Estacio; herdeiros de Constantino da Silva e sua mulher: Julio, Manoel, Antonio, Maria, Carlota; herdeiros de Urbano Corrêa de Souza e sua mulher: João Accacio, Manoel e Luiza. E co-

Conferencias publicas

Convidamos V. S. e Exma. familia para assistirem ás conferencias publicas aos domingos, terças e quintas-feiras, ás 8 horas da noite, no salão do Club de Regatas, Alld Luz, á rua João Pinto n. 30.

Topics :

- Podem os mortos communicar-se aos vivos? (O que elles estão fazendo?)
- O ministerio dos anjos. (São elles as almas dos passados?)
- Pode-se ter uma comprehensão clara dos oráculos mysteriosos dos profetas?

A ENTRADA É FRANQUEADA A TODAS AS PESSOAS DE RESPEITO Vinde, escutae, então julgae! SOIS BEMVINDOS!

mo os supplicantes pretendem com elles condão o pleito, que por isso fazelles citar para fallarem a uns artigos de habilitação, que serão apresentados na primeira audiência que se seguir após ao prazo dos editaes requeridos. Nestes termos P. deferimento. Estava collada uma estampilha estadual do valor de três mil réis e timbrada com o seguinte: Florianopolis, 11 de setembro de 1928. Affonso Wandorley Junior, adrogado. Nesta petição, arrola transcrita, e junta aos concorrentes autos, foi dado o despacho seguinte: Affirmem-se editaes que serão publicadas em jornal local, citando os ausentes com o prazo de 30 dias, Florianopolis, 21 de setembro de 1928. Carneiro Ribeiro; Fleum citadas as pessoas arroladas na referida petição, para após a terminação do prazo de trinta (30) dias, comparecerem à primeira audiência afim de fallarem a uns artigos de habilitação, ou proseguimento do feito, da appellação civil n. 1443, da Comarca de Tubarão, entre partes, appellantes Maria Florinda de Figueiredo e outros, e appellados João Corrêa de Souza Sobrinho e outros. As audiências ordinarias costumam realizar-se ás terças e sextas-feiras, após as sessões do Superior Tribunal de Justiça. E para que chegue ao conhecimento de todos interessados, mandei lavrar o presente edital, que será publicado na imprensa official. Dado e passado nesta cidade de Florianopolis, aos vinte e sete dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e vinte e oito. Eu, Joaquim da Costa Arantes, Escrivão de Appellações, o dactylographer e assigno: Joaquim da Costa Arantes. Sobre duas estampilhas estaduais no valor total de dois mil réis, achava-se o seguinte: Florianopolis, 27 de setembro de 1928. Heraclito Carneiro Ribeiro. Está conforme com o original. O ajudante do Escrivão Astorreyda da Costa Arantes. Visto. O Escrivão de Appellações Joaquim da Costa Arantes.

2º lugar - Manoel Ferreira do Mello.
3º lugar - Euclides Ferreira Paiva.
4º lugar - Euclides Lago.
5º lugar - Oswaldo Henrique de Carvalho Ramos.
6º lugar - Antonio Goulart de Souza.
7º lugar - Ricardo Schwanke.
8º lugar - Candido da Silva Freitas.
9º lugar - Talio Pinto da Luz.
10º lugar - Gervano Luz Sobrinho.
11º lugar - João Horn.
12º lugar - Roy Handão.
13º lugar - Adhemar Neves.

Foram tambem aprovados e classificados em lista separada, por terem apresentado diplomas de diversos materias, de accordo com o artigo 5º das instruções baixadas com o Decreto n. 40, de 26 de Julho de 1925, os seguintes candidatos:
1º lugar - Ernani Born da Silva.
2º lugar - Thomas Meyer e João Verissimo Baessler.
3º lugar - Vidal Pereira Alves e Waldemar Inrigo.
4º lugar - Alvaro Millon da Silveira.
5º lugar - Haroldo Villela e Lauroso Pacheco.
Foram inhabilitados tres concorrentes e 1 deixou de comparecer.

Thezouro do Estado, em Florianopolis, 29 de Setembro de 1928. Victor Ferreira da Silva Secretario do concurso.

ANTENOR MORAES
Cirurgião Dentista
- Rua Deodoro n. 26 -
Especialista em trabalhos de ponte, (bridge-work), sob absoluta garantia alt. m...

CLUB DE NOGUEIRA
Empregado com experiência nas seguintes profissões:
Imagem de um homem em um uniforme militar ou policial.

THEZOURO DO ESTADO
CONCURSO DE 1ª. EN-TRANCIA
De ordem do sr. Director do Thezouro do Estado, presidente do concurso, tomo publico, para conhecimento dos interessados, o resultado de classificação obtido pelos candidatos ao concurso de 1ª. instancia, realizado nos dias 24, 25, 26, 27 e 29 de setembro de 1928, e assim se acha: 1º lugar - João Teixeira da Rosa Junior.

Companhia Nacional de Navegação Costeira

MOVIMENTO MARITIMO

PORTO DE FLORIANOPOLIS

Serviço de passageiros e de cargas

Para o Norte		Para o Sul	
O paquete ITAIPAVA sahirá a 12 do corrente	O paquete ITAPUCA sahirá a 11 do corrente	O paquete ITATINGA sahirá 13 do corrente	O paquete ITAPERUNA sahirá a 12 do corrente
Itajahy	Paranaguá Antonina Santos	Rio Grande Pelotas e Porto Alegre	Lambuja Rio Grande e Pelotas
São Francisco Paranaguá Santos Rio de Janeiro Ilhéos Bahia e Aracajú	Rio de Janeiro Victoriz Bahia Maceió e Recife		

Recebe-se carga e encomendas até a vespera da sahida dos paquetes.
 Attende-se passagens no dia da sahida dos paquetes, á vista do attestado de vacina.
 Os vapores da linha de Aracajú—Pelotas que sahem daqui para o norte nos dias 2, vão até o porto de Penedo.
 Para os paquetes que são obrigados a fundarem em Rationes, a Companhia fornece gratuitamente a condução para os Srs. passageiros, sendo expressamente prohibido, os mesmo levarem consigo bagagem de porão, a qual deverá ser entregue nos Armazens da Companhia, na vespera das sahidas dos paquetes, até ás 17 horas para ser conduzida gratuitamente para bordo em embarcações especiais.

Para mais informações com o Agente

J. SANTOS CARDOSO

RUA CONSELHEIRO MAFRA, 33 — TEL. 250 — END. TEL. COSTEIRA

Empreza Nacional de Navegação Hoepcke

Transporte rapido de passageiros e de cargas com os paquetes: **CARL HOEPCKE, ANNA e MAX**

Sahidas mensaes de seus vapores do porto de Florianópolis

Linha FLORIANOPOLIS — RIO DE JANEIRO	Linha ANNA — PARANAGUÁ	LINHA FLORIANOPOLIS — LAGOA
escalando por Itajahy, S. Francisco e Santos	escalando por Itajahy e S. Francisco	
Paquete CARL HOEPCKE dia 1.º		
Paquete ANNA dia 8		
Paquete CARL HOEPCKE dia 16		
Paquete ANNA dia 23		
Sahidas ás 7 horas da manhã	O Max, devido estar na Carreira, suspendeu as suas viagens por uns dias.	

A EMPRESA aceita em seus interesses que se acha prohibida a venda de passagens a bordo de seus vapores.
 Todo o movimento de passageiros e cargas é feito pelo trapizo **CRITA MARIA**.

Para passagens, fretes, ordens de embarque e demais informações, com os proprietarios

HOEPCKE & CIA
 Rua Conselheiro Mafra n.º 28

Loteria do Estado

— DE —

Santa Catharina
 Distribue 75% em premios

14 DE OUTUBRO DE 1928, A'S 15 HORAS
401 Extracção Plano AF

16.000 bilhetes a 11\$000 menos 25 por cento
 176.000\$000
 41.000\$000
 75 por cento em premios
 132.000\$000

PREMIOS

1 premio de	50.000\$000
1 " " "	3.000\$000
1 " " "	3.000\$000
3 premios de	1.000\$
8 " " "	500\$
25 " " "	200\$
60 " " "	100\$
680 " " "	30\$
1120 prem: 2 U. A. dos 7 primeiros premios a	30\$
1900 premios no total de	R\$ 132.000\$000

Do premio maior se deduzirá 5% para pagamento dos numeros anterior e posterior

Os premios prescrevem seis mezes da data da extracção OS BILHETES SAO DIVIDIDOS EM DECIMOS

Os concessionarios: **Angelo La Porta & Cia.**
 Administracção—Praça 15 de Novembro
Florianopolis

Thesouro do Estado

De ordem do sr. Director Pedro Augusto Carneiro da Cunha, intimo ao sr. Mauro Lopes da Fonseca, ex-escriturario deste Thesouro, a recolher no prazo de trinta dias, contados de hoje, a quantia de dois contos e quatrocentos mil réis (2.400.000), que constitue a sua responsabilidade verificada no processo de tomada de contas da Mesa de Rendas de São Francisco, relativo ao exercicio de 1924, pela não entrega do lafo n. 131, cobrado em 25 de abril da Sociedade Agrícola Palmeyal, imposto de Capita, o qua foi por si cobrado em tendo o respectivo canhoto a assignatura do intimado.
 Fim do prazo actua, sera a divida devidamente inscripta para a cobrança executiva.
 Thesouro, 3 de setembro de 1928.
Newton da Luz Macuco
 Escripto, emto. do expediente — 608 —

De ordem do sr. Director do Thesouro do Estado de Santa Catharina, intimo ao sr. Clito Alves, ex-Agente Fiscal de Campo, muni-

de assenta dia, recolher aos cofres do Estado, a quantia de dois contos quinhentos e setenta e dois mil setecentos e quarenta e seis réis (2.572.2616), quantia que constitue a sua responsabilidade, por factos cobrados e não escripturados e pagamentos indevidos effectuados quando naquelle cargo, como consta da conta corrente estrahida para este fim.
 Fim do prazo da presente intimação será a divida inscripta e cobrada executivamente, respondendo por parte della a caução de um conto de réis (1.000.000).
 Assim e para que chegue ao seu conhecimento lavrei o presente que será publicado pela imprensa.
 Thesouro do Estado em Florianópolis, 2 de agosto de 1928.
NEWTON DA LUZ MACUCO
 Encarregado do Expediente

DELEGACIA AUXILIAR
 O Dr. José Teixeira de Oliveira, Delegado Auxiliar do Estado, na forma da lei, etc.
 Por este publico edital chama a attenção dos Srs. condutores de vehiculos para a fiel obediencia do Regulamento Policial na parte concernente ao transito e a circulação de vehiculos, especialmente dos Arts. 1.º, 2.º, 16.º, 25.º, 30.º, 40.º e 74.º do Dec. 2075 de 28 de julho de 1927 e Arts. 129 e 120 §§ 4 e 70 do Dec. 1305 de 15 de dez. de 1919, ficando os infractores, além das penas da lei, sujeitos a multa de 100 a 1000 e de 50 a 500 acrescidas do dobro no caso de reincidencia. Chamo igualmente a attenção de todos os cidadãos que, procurando fluidar a vigilância des'a Delegacia Auxiliar, dirigem vehiculos, sem a carta de habilitação expedida pelas autoridades competentes, ficando tambem os infractores, sujeitos ás penalidades actua. Recommendo outrossim, aos Srs. "Chauffeurs" que fazem ponto na praça 15 de Novembro, citem agrupamentos no

passo da mesma, afim de não ser embarcado o transito. Dado e passado nella cidade de Florianópolis, aos 14 dias do mês de Setembro de 1928. Eu Honorario Anselmo Becker, escrivão o escrevi.
 (s.) José Teixeira de Oliveira, Conforme o original.
 Conforme Anselmo Becker, escrivão da Chefatura de Policia.
PREFEITURA MUNICIPAL
 De ordem do Sr. Dr. Prefeito Municipal faço publico para conhecimento dos interessados que, a partir de 1.º de Janeiro de 1929 proximo vai entrar em vigor a primeira zona urbana da cidade que consistirá de um coberto de bairro desajugado sobre a rua largo lacerado para o pagamento da taxa de 25000 por metro de frente, de conformidade com o estabelecido pelo art. 1.º, do Lei n. 553, de 27 de Outubro

de 1925, continuando entrando em vigor a Lei n. 402, de 11 de Outubro de 1916, que isenta da do imposto de decimas urbanas por dois annos os predios cujos beirados forem substituidos por platibandas.
 A 1.ª zona a que se refere o presente edital é constituída pelas ruas já dotadas de meios fios e argetas, conforme se vê da Tabela C, anexa a Lei 538, de 26 de Novembro de 1924.
 E para que não se allegue ignorancia se publica o presente pela imprensa.
 Secretaria da Prefeitura Municipal de Florianópolis, 17 de Agosto de 1928.
João Baptista Peixoto
 Secretario
 Não se illuda com annuncios bombásticos, veja a lista de premios da *Empreza Catharinense de Sorteios Limitada* e compare com as congêneres.

THESSOURO DO ESTADO
 O Thesouro do Estado pagarà do dia 10 de outubro visadouro até o dia 31 do mesmo mês, das 11 ás 12 e das 13 ás 15 horas os juros de applicação da divida publica estadual, relativos ao primeiro (1.º) semestre do corrente exercicio (1928) da seguinte forma:
 Dia 10—quarta-feira—letra A
 Dia 11—quinta-feira—letra B
 Dia 13—sabbado—letra C
 Dia 15—segunda-feira—letra D
 Dia 16—terça-feira—letra E
 Dia 17—quarta-feira—letra F
 Dia 18—quinta-feira—letra G
 Dia 19—sexta-feira—letra H
 Dia 20—sabbado—letra J
 Dia 22—segunda-feira—letras K L
 Dia 23—terça-feira—letra M
 Dia 24—quarta-feira—letra N
 Dia 25—quinta-feira—letra O
 Dia 26—sexta-feira—letra P
 Dia 27—sabbado—letra R
 Dia 29—segunda-feira—letra S
 Dia 30—terça-feira—letra T
 Dia 31—quarta-feira—letras U a Z